

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Municiípio de Conceição de Macabu. CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 040/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU — IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 642/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 30 de outubro de 2021, a Sra. ZELINA DE AZEVEDO DA SILVA (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. AMARO PEREIRA DA SILVA, <u>aposentado voluntariamente por tempo de serviço</u>, em 01/10/1992, através da Portaria nº 130/1992, no cargo de PEDREIRO – Referencia Salarial 13, Nível Básico, sob a matrícula nº 0009, Processo TCE/RJ nº 207.306-8/1992.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c artigo 2º - Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

(Um mil e oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 10 de dezembro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL **Diretor Presidente**